



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL
 GABINETE DO VEREADOR ANTONIO PORTO FILHO - PORTINHO



PROJETO DE LEI Nº 025/2020

ENCAMINHADO(S) COMISSÃO(ÕES)
 Justiça, Orçamento e Comércio
 e Turismo
 PARA PARECER

Autoriza o Poder Executivo a conceder Isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS – nas Pousadas Familiares, no âmbito do município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto sobre Serviços - ISS - em Pousadas que se enquadrem como Pousos Familiares, conforme a Lei nº 1.658/2008, durante o período de calamidade pública em virtude da situação de emergência decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. A Isenção do Imposto Sobre Serviço de que trata o art. 1º será realizada enquanto estiver vigente a declaração de emergência em saúde pública decorrente da Covid-19 e será encerrada seis meses após a cessação desta.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a baixar os atos complementares necessários à execução da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE JUNHO DE 2020

APROVADO
 Por 05 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty 05/10/20

 Presidente

ANTONIO PORTO FILHO
 VEREADOR

JUSTIFICATIVA

APROVADO
 Por 05 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty 29/09/20

 Presidente

Que o Decreto nº 20/2020 de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus no âmbito municipal, as pousadas tiveram que fechar suas portas, o que ocasionou perdas de receita, deixando seus proprietários em



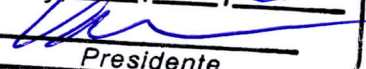
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

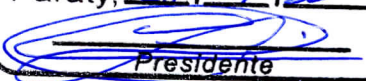


GABINETE DO VEREADOR ANTONIO PORTO FILHO - PORTINHO

dificuldades para arcar com os pagamentos de taxas e impostos neste período de pandemia.

Diante das incertezas dos impactos econômicos causados pela pandemia do coronavírus, e quanto tempo esta crise permanecerá, será importante que neste momento, seja concedido aos proprietários de Pousadas familiares a isenção do pagamento do ISS, até seis meses após o fim da pandemia, como forma de diminuir os impactos da crise financeira.

APROVADO
Por 05 votos a favor,
2 votos contra
e abstenção(ões)
Paraty, 08/10/20

Presidente

APROVADO
Por 05 votos a favor,
 votos contra
e abstenção(ões)
Paraty, 28/09/20

Presidente